



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-PMI

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 PMI/SEMUSI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, através do Fundo Municipal de Saúde de Irituia-PA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Consumo (construção, elétrico, hidráulico, incêndio e carpintaria) de Uso Geral, para Atender a Prefeitura Municipal de Irituia na Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Municipal, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I do presente Edital, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Avenida Júlio Ribeiro Tavares, nº 21, Bairro Centro, Irituia/Pará, CEP: 68.655-000, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Irituia/PA.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 15 de janeiro de 2020, às 08:00 horas. Avenida Júlio Ribeiro Tavares, nº 21, Bairro Centro, Irituia/Pará, CEP: 68.655-000, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Irituia/PA.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de janeiro de 2020, às 08:00 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Avenida Júlio Ribeiro Tavares, Bairro Centro, nº. 21, Irituia/Pará, CEP: 68.655-000, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Irituia-PA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Irituia-PA, Portal da Transparência do Município de Irituia e também pelo portal do TCM.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação - Av. Júlio Ribeiro Tavares, nº 21 - Centro, CEP: 68.655-000 - Irituia-PA.
E-mail: cpl.pmirituia@hotmail.com
Fone: (91) 98522-8209 / (91) 99116-1571.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019 PMI-SEMUSI-PP

PREGÃO N° 022/2019-PMI-SEMUSI-PP - Regido pela Lei n°. 10.520/2002, Lei n°. 8.666/1993 e Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Consumo (construção, elétrico, hidráulico, incêndio e carpintaria) de Uso Geral, para Atender a Prefeitura Municipal de Irituia na Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Municipal, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I do presente Edital, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item.

Data da abertura: Dia 15 de janeiro de 2020, às 08:00 horas, fuso Horário de Irituia - PA.

Local: Avenida Júlio Ribeiro Tavares, n° 21, Bairro Centro, Irituia/Pará, CEP: 68.655-000, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Irituia/PA.

E-mail: cpl.pmirituia@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019-PMI-SEMUSI-PP
EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 022-2019-
PMI-SEMUSI-PP

1. PREÂMBULO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRITUIA, Órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF n°. 12.202.342/0001-73, sediado á Avenida Júlio Ribeiro Tavares, n° 21, Bairro Centro, Irituia/Pará, CEP: 68.655-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato se fazendo representar pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a senhora CISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n°. 1932843-PC/PA e, inscrita no CPF/MF sob o n°. 145.829.292-49, residente e domiciliada na Avenida Aluizio Chaves, n°. 90, Bairro São Francisco, CEP: 68.655-000 Irituia/PA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local, abaixo indicados, com obediência ao disposto na Constituição Federal, de 1988, Lei n°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com alterações inseridas pela Lei n°. 10.709, de 31 de Julho de 2003, Lei n°. 10.880, de 09 de junho de 2004, Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto n°. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, com modificações introduzidas pelos Decretos n°. 3.693, de 20 de Dezembro de 2000 e Decreto n°. 3.784, de 06 de Abril de 2001, e na Lei complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações inseridas pela Lei complementar n°. 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei complementar n°. 155, de 27 de outubro de 2016, e, subsidiariamente, na Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1.993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, fará realizar licitação na modalidade "Pregão Presencial", do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a "Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Consumo (construção, elétrico, hidráulico, incêndio e carpintaria) de Uso Geral, para Atender a Prefeitura Municipal de Irituia na Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Municipal".

1.2. O Pregão presencial será conduzido pelo pregoeiro, o senhor Elcias Cordeiro da Silva, auxiliado pela equipe de apoio, composta pelos membros, o senhor Júlio Raimundo Rodrigues Lourenço, senhora Francisca Ferreira Pina e senhora Ana Glória dos Reis Gomes, legalmente designados através de ato administrativo assinado pela Prefeita Municipal de Irituia, a excelentíssima senhora Carmelina de Nazaré Monteiro da Costa, por meio da Portaria n° 235/2018-GAB/PMI, de 07 de novembro de 2018, devidamente contida nos autos do procedimento licitatório correlato.

1.3. O Pregão será realizado dia 15 de janeiro de 2020, com início às 08:00 horas, na Sala de Licitação, situado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, situada na Avenida Júlio Ribeiro Tavares, n°. 21, Bairro Centro, CEP: 68.655-000 Irituia/PA, quando deverão ser apresentados no início os documentos para credenciamento, a declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

de cumprimento dos requisitos de habilitação, a declaração com base no disposto na lei complementar n°. 123/2006 pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei supracitada e os envelopes concernentes à proposta de preços e aos documentos de habilitação.

2. OBJETO

2.1 A licitação objetiva a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Consumo (construção, elétrico, hidráulico, incêndio e carpintaria) de Uso Geral, para Atender a Prefeitura Municipal de Irituia na Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Municipal**, consoante às especificações dos anexos que se integram ao presente edital, para todos os fins de direito.

2.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.3. Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações, encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao PREGOEIRO Oficial da PMI, localizada na Av. Júlio Ribeiro Tavares, n° 21 - Bairro: Centro, município de IRITUIA, no horário de 08:00 às 13:00 h. No prazo mencionado, não serão aceitas impugnações realizadas via e-mail.

3.2. Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1° do Decreto n° 3.555/00.

3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.4. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. O licitante que pretender obter esclarecimentos deverá fazê-lo por escrito até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação, enviando ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

endereço eletrônico cpl.pmirituia@hotmail.com ou se preferir dirigir-se a Prefeitura Municipal de IRITUIA, sala da CPL, sito à Av. Júlio Ribeiro Tavares, nº 21 - Centro, na cidade de IRITUIA, no horário de 08:00 às 13:00 h.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao PREGOEIRO por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada.

5.2. Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao PREGOEIRO fora do envelope.

5.3. O credenciamento entregue a PREGOEIRO deverá conter:

a) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços;

b) Carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como uma cópia atualizada da certidão específica, de todos os atos averbados;

c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

e) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VI) sob a pena dos efeitos do item 6.1.2 do Edital;

5.4. O instrumento de procuração descrito na alínea "a" do item 5.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

poderes para formular lances, em nome do proponente, bem como, deverá ainda estar acompanhada da Carta de Credenciamento com Assinatura reconhecida (Anexo IX).

5.5. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

5.6. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

5.7. Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

5.8. Os documentos referidos no Item 5.3, Alínea "c", deverão vir acompanhados da cópia atualizada da Certidão Específica, contendo todos os atos averbados.

5.9. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Departamento de Licitação.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão:

6.1.1. Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;

6.1.2. Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do "ANEXO VI", bem como Certidão Simplificada Digital com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega da declaração e certidão, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações posteriores;

6.1.3. A declaração em questão deverá ser entregue ao PREGOEIRO logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

6.2. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes, às condições deste edital.

6.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

6.3.1. Empresas em consórcio, sob qualquer forma;

6.3.2. Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

6.3.3. Empresa em processo de falência ou recuperação judicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.3.4. Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

6.3.5. Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela **PMI** ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

6.3.6. É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

6.4. São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:

ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA;

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III - MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO IV - MINUTA DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO V - DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO VI - MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO/SERVIÇO OFERTADO.

ANEXO VIII - MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002;

ANEXO IX - CARTA DE CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, e conter em suas partes externas o seguinte:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019 PMI-SEMUSI

RAZÃO SOCIAL:

N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE:

ENDEREÇO:

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2020.

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019 PMI-SEMUSI

RAZÃO SOCIAL:

N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE:

ENDEREÇO:

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2020.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo PREGOEIRO, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.1.1. O Envelope n°. 01 (**Proposta de Preços**) - Conforme item 09 deste Edital.

8.1.2. O Envelope n°. 02 (**Documento de Habilitação**) - Conforme item 11, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo PREGOEIRO, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

8.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo PREGOEIRO e pelos participantes.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ SER APRESENTADA:

9.1.1. Digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo, ainda, conter todas as informações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e ter suas páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal da licitante e serão entregues em envelope fechado e rubricados no fecho;

9.1.2. Especificações dos produtos, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características de todos os produtos ofertados, incluindo a MARCA;

9.1.3. Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por cliques.

9.2. O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Os licitantes deverão obrigatoriamente encaminhar a proposta comercial também em mídia fora do envelope de acordo com planilha digital emitida pela CPL, contendo os materiais, marca, preço unitário e total ofertado por item, não podendo o arquivo sofrer nenhuma alteração quanto à nomeação ou estrutura da planilha disponibilizada, haja vista que a mesma será importada para o sistema utilizado. Qualquer alteração que impeça a importação da planilha ao sistema implicará na desclassificação da proposta;

c) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

- e) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- f) Especificações do produto de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de **MARCA** e no que couber a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;
- g) Garantia do prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;
- h) Oferta dos produtos para o quantitativo total dos itens, não se admitindo ofertas parciais;
- i) O menor preço por item, **por extenso em até duas casas decimais**, em moeda brasileira. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro;
- j) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o fornecimento proposto;
- l) Indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas.

9.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo-se como tais aqueles cujos valores são provavelmente insuscetíveis de atender o objeto da licitação.

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a **desclassificação** da proposta.

9.6. As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.

9.6.1. A apresentação da proposta final indicada no item acima poderá ser feita via fac-símile ou por e-mail, devendo ser entregue em 48 horas a proposta original devidamente assinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

pelo responsável legal da empresa, obedecendo às exigências do item 9.2 do Edital;

9.6.2. A não apresentação da proposta final por parte da empresa licitante no prazo do item 9.6.1, acarretará automaticamente sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, sendo chamada a licitante subsequente para aceitação dos preços;

9.6.3. Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitário e global estimados dar-se-á **apenas na ou após a fase de lances se necessário.**

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

10.3. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem acima, o PREGOEIRO classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), para que, seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, nas suas propostas escritas.

10.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação.

10.5. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos, lances de valores iguais.

10.6. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.7. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e o respectivo valor estimado para a aquisição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

10.8. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**, o PREGOEIRO examinará, a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar, não for aceitável ou seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do edital, inclusive à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.10. Nas situações previstas nos subitens acima, o PREGOEIRO poderá negociar diretamente com o proponente, para tentar obter preço melhor.

10.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades estabelecidas neste edital.

10.12. Não será motivo de desclassificação, simples omissões, que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

10.13. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o PREGOEIRO convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

10.14. Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

10.14.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

10.14.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5,0% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

10.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

10.14.4. Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.14.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.14.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.14.4 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.14.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.14.8. O disposto nos subitens 10.14.4 e 10.14.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

10.14.10. Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

10.14.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.14.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa, conforme determina o § 1º do **Art. 43** da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.14.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.15. Serão desclassificadas:

- a) As propostas com preços inexequíveis e/ou manifestamente acessíveis, entendendo-se como tais aqueles cujos valores sejam superiores aos cotados pela PMI;
- b) As propostas que não estejam suficientemente claras, e que não atendam as exigências do edital;

10.16. A adjudicação será feita por item, pelo Pregoeiro da **PMI**.

10.17. No caso de absoluta igualdade de proposta, o PREGOEIRO decidirá por sorteio.

10.18. Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, o PREGOEIRO elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações da PMI, justificando inclusive, se for o caso, os critérios que o levaram a escolher a proposta diferente daquela que apresentou o **menor preço por item**.

11. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

11.1. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- a) Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos ou fixados por cliques.
- b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

- b.1.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como, a cópia atualizada da certidão simplificada digital.
- c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d)** Cópia da cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios ser houver.
- e)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e.1)** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá participar deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária) por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da sede da licitante;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943
(www.tst.jus.br/certidão).

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitida por pessoa de direito Público ou Privado, com firma reconhecida, e acompanhadas de duas ou mais Notas Fiscais;

Obs.: O pedido de acompanhamento de Notas Fiscais é uma forma de dar mais veracidade ao Atestado, comprovando assim que a empresa está realmente atuando no mercado.

b) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretária Municipal Saúde do Município de Irituia/PA ou setor competente devidamente designado para esse fim.

c) Alvará de Funcionamento.

11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, no caso da primeira.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação regular neste regional, contendo, número, validade e finalidade para balanço patrimonial. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

b.1. Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço;

b.2. Declaração de Habilidade Profissional - DHP Eletrônica do Contador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

b.3. Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensada esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.4. A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE= Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00.

ONDE:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência;

d) Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no Anexo V.

11.6. Os documentos necessários ao Credenciamento e a habilitação (exceto a Procuração que deve ter firma reconhecida), poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

autenticada por cartório competente ou por servidor da administração municipal que atue na comissão de licitação do município.

Obs. As empresas que optarem por autenticar os documentos na administração (CPL), deverão fazer em até 24 (vinte e quatro) horas da abertura do presente certame.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1. A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexo.

12.3. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação;

12.6. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o PREGOEIRO rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

13. DOS RECURSOS

13.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, sua intenção de interpor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem às contra razões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá adjudicação do objeto da licitação, pelo PREGOEIRO ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, homologará o processo do objeto ao licitante vencedor.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE ENTREGA

14.1. O prazo contratual será de até 12 (**doze**) meses contado da data da assinatura do contrato, sendo esse prazo prorrogado conforme necessidade ou conveniência da Administração municipal.

14.2. A entrega dos produtos dar-se-á Conforme a Ordem de Compras emitida pelo Setor Responsável.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será feito, exclusivamente ao fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a conferência e certificação pela Secretaria Municipal de saúde desde que atendidos todos os termos exigidos no presente edital.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas para aquisição dos materiais objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no Termo de Referência em anexo ao edital.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

18.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3. É facultado ao PREGOEIRO, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

19.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento.

19.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Irituia, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais no prazo, forma e quantidades requeridas;

b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

c) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE;

d) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

f) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

21. DAS PENALIDADES

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

21.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

21.5. As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

21.6. As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. A **PMI** se reserva o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir dos serviços, sem que destes atos, resultem qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observada os limites estabelecidos na Lei;

22.2. Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação do PREGOEIRO, observado os ditames legais.

22.3. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos, às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se, que aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

22.4. O objeto da licitação deverá ser fornecido rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo, que a não observância desta condição, implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais;

22.5. Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **PMI**, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação;

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na **PMI**;

22.7. É facultado ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. Fica assegurado ao PREGOEIRO, o direito de:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- b) O PREGOEIRO poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, do presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

22.9. A participação neste pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.10. Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da sua expedição.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da Cidade de IRITUIA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Irituia-PA, 31 de dezembro de 2019.

Elcias Cordeiro da Silva
Pregoeiro - Portaria 235-2018-GAB/PMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL N° 022-2019-PMI-SEMUSI

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata da **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Consumo (construção, elétrico, hidráulico, incêndio e carpintaria) de Uso Geral, para Atender a Prefeitura Municipal de Irituia na Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Municipal.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37^o, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência na administração pública, sendo que a aquisição em epigrafe justifica-se devido à necessidade que tem a Secretaria Municipal de Saúde em adquirir materiais de construção com objetivo de atender as demandas com reforma, ampliação e adequação do Hospital Municipal, em atendimento ao Convênio n°. **12/2018-SESPA**, em consonância aos preceitos no que tange ao princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n°. 3.555, de 08 de agosto de 2000; lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

3.2. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

definidos, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

5.1. Os Produtos a serem entregues constam na pauta em anexo, estando especificadas as unidades de medidas dos mesmos a serem ofertados.

Item	Especificação	UND	QTD
01	ABRIGO MANGUEIRA INCÊNDIO - CAIXA DE INCÊNDIO 60 X 90 X 17 CM SOBREPOR, ABRIGO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO EM CHAPA DE AÇO COM VISOR DE VIDRO, COR VERMELHA.	UND	05
02	VERGALHÃO AÇO CA-50 10 MM , BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GERDAU, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	1.000
03	VERGALHÃO AÇO CA-50 12,5 MM ; BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GERDAU, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	1.500
04	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 5/8 POL , APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES.	UND	400
05	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO 20 MM .	UND	50
06	VERGALHÃO AÇO CA-50 08 MM - BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GERDAU, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400
07	AÇO CA-60, 4,2 MM , VERGALHÃO, BARRA COM 12 METROS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GERDAU, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	1.500
08	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12 M, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO 5 MM .	UND	2.000
09	AÇO CA-60, 6,0 MM , VERGALHÃO, BARRA COM 12 METROS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GERDAU, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	100
10	ADAPTADOR STORZ TIPO ENTRADA DE 2.1/2" B.S.P 5FF E SAÍDA DE 2.1/2" E.R. EM LATÃO FUNDIDO, UTILIZADO NA ADEQUAÇÃO DE VÁLVULAS PARA CONEXÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DE 2.1/2", CONFORME NBR 16021 / 5667.	UND	05
11	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 POL , BITOLA LADO SOLDÁVEL 60 MM , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	UND	05
12	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL , BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.		
13	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 POL , BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MM , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	UND	20
14	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/4 POL , BITOLA LADO SOLDÁVEL 40 MM , APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO.	UND	20
15	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/2 POL , BITOLA LADO SOLDÁVEL 50 MM , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	UND	20
16	ADAPTADOR TIPO ROSCA PARA ENGATE RÁPIDO TIPO: MACHO ENCAIXE DE 1/4' BSP TAMANHO: 40 MM .	UND	10
17	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL, 50 MM X 1½" , USO HIDRÁULICO.	UND	20
18	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 POL , BITOLA LADO SOLDÁVEL 60 MM , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	UND	10
19	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR LONGO COM FLANGES , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 POL , BITOLA LADO SOLDÁVEL 60 MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLANGES LIVRES, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	UND	10
20	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D ÁGUA 110 x 4" .	UND	05
21	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR LONGO COM FLANGES , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/2 POL , BITOLA LADO SOLDÁVEL 50 MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLANGES LIVRES, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	UND	15
22	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D ÁGUA 75 x 2.1/2" . TIPO KRONA, AMANCO OU SIMILAR.	UND	05
23	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850, TIPO TIGRE OU SIMILAR.	Frasco	05
24	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO, BASE VINÍLICA, ATENDE ÀS NORMAS ABNT - EB-183 E EB-892, TUBO COM 75 GR . OBS: UNIDADE DE FORNECIMENTO EM TUBO.	UND	03
25	ADITIVO , COMPONENTE BÁSICO POLISSACARÍDEOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR VERDE ESCURO, APLICAÇÃO CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICANTE , TIPO KIMICAL OU SIMILAR, PRAZO VALIDADE 6 MÊS.	Litro	400
26	IMPERMEABILIZANTE - ADITIVO PLASTIFICANTE,	Balde	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	LIGANTE, PARA ARGAMASSA, DO TIPO VEDALIT, LINHA SIKI. EMBALAGEM DE 18 L. PADRÃO DE REFERÊNCIA: VEDACIT, SIMILAR OU SUPERIOR.		
27	AGUARRÁS , APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, LATA C/ 5 LITROS.	Lata	50
28	EQUIPAMENTO DE ALARME SONORO CONTRA INCÊNDIO - BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE ALARME TIPO QUEBRE O VIDRO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS ANTI-CHAMA, DE ALTO IMPACTO, NA COR VERMELHA. COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, ATRAVÉS DE BOTÃO PUSH BOTTON. SISTEMA DE SUPERVISÃO DE ESTADO DE REDE ATRAVÉS DE LEDS INDICADORES, COM, MARTELO ZINCADO, COM CORRENTE, PARA O ROMPIMENTO DO VIDRO, COM BUZINA PIEZO INTERNA. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: 110MM (ALT.) X 93MM (LARG.) X 45MM (PROF.) BOTOEIRA 0,172 KG E MARTELINHO 0,043 KG.	UND	04
29	ALÇA PERFORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 2AWG.	UND	03
30	PORTA CADEADO 4 ½"	UND	10
31	ARAME LISO GALVANIZADO, BITOLA 18, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BWG .	Kg	30
32	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RECOZIDO .	Kg	500
33	LUMINÁRIA TARTARUGA , TIPO ARANDELA DE PAREDE, SOBREPOR OVAL, ALUMÍNIO INJETADO E VIDRO, BASE E-27, PARA REPOSIÇÃO. - ALUMÍNIO INJETADO E VIDRO -LENTE EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL ANTI-VANDALISMO - SISTEMA DE VEDAÇÃO E ENCAIXE PARA UTILIZAÇÃO EXTERIOR/INTERIOR - COR: BRANCO OU PRETO (A COMBINAR).	UND	10
34	AREIA FINA BRANCA PARA REBOCO, LIMPA E LIVRE DE IMPUREZAS.	M³	1.000
35	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA.	M³	1.000
36	ARGAMASSA , COMPOSIÇÃO AREIA, CIMENTO, CAL E ADITIVOS ESPECIAIS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, TIPO AC I , NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, SACO COM 20 KG.	Saco	10
37	ARGAMASSA AC-II - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, TIPO AC II , SACO COM 20 KG.	Saco	10
38	ARGAMASSA AC-III - ARGAMASSA, COLANTE, PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO, TIPO PISO SOBRE PISO, AC-III; COMPOSIÇÃO CIMENTO ESTRUTURAL CINZA; CALCÁRIO DOLOMÍTICO; AREIA QUARTZOSA E ADITIVOS ESPECIAIS NÃO TÓXICOS; CONSUMO MÉDIO 4 KG/M²; EMBALAGEM SACO COM 20KG.	Saco	10
39	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q92 - AÇO CA 60, 4,2 MM, MALHA 15X15CM (METRO QUADRADO).	M²	2.205
40	TELA METÁLICA - TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM , LARGURA = 2,45 M , ESPANCAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM . (METRO QUADRADO).	M²	2.940
41	ASPELOR, NOME ASPELOR - IRRIGADOR GIRATÓRIO 3 JATOS - TIPO ESTACA DE ½" PARA JARDIM. CORPO EM	UND	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	PLÁSTICO.		
42	VASO SANITÁRIO , MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO CONVENCIONAL.	UND	25
43	SPOT DICROICA LED , CORPO EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA, POTÊNCIA 5W , TEMPERATURA DA COR BRANCO QUENTE 3.000K, LUMINOSIDADE 450 LÚMENS , ÂNGULO DE ABERTURA 100°, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, DIMENSÃO 105 X 58 MM, DIMENSÃO EMBUTIR 90 MM.	UND	01
44	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO 1U - COR: PRETA; - CONFECCIONADO EM AÇO; - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS; - PRODUTO RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, PARA AS CONDIÇÕES; ESPECIFICADAS DE USO EM AMBIENTES INTERNOS (EIA 569); - APRESENTA LARGURA DE 19'', CONFORME REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-310D; - POSSUI TAMPA METÁLICA REMOVÍVEL. - SUPORTA ATÉ 24 CABOS CATEGORIA 6; - POSSUI DIMENSÕES: 1U; - REFERÊNCIA: FURUKAWA 35150502.	UND	02
45	BARRA ROSCADA 3/4" X 1000 MM , AÇO SAE 1045.	UND	50
46	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL COBRE, TIPO COOPERWELD, COMPRIMENTO 3.000 MM , DIÂMETRO 5/8 POL.	UND	50
47	BLOCO TERMINAL DE ENGATE RÁPIDO MODELO M10B, FEITO MATERIAL DO CORPO EM PVC E MATERIAL DO CONECTOR EM AÇO ESTANHADO OU BRONZE COM TRATAMENTO QUÍMICO DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, COM CORTE, CONTATO NF (NORMALMENTE FECHADO) QUE PERMITEM A CONEXÃO DE CONDUTORES COM DIÂMETRO ENTRE 0,40MM E 0,65MM E CAPACIDADE DE CONEXÃO DE 10 PARES PARA UTILIZAÇÃO EM ARMÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONIA.	UND	20
48	BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA 2 CV , MONOFÁSICA 220 V.	UND	03
49	BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA DE 7 1/2 CV , TRIFÁSICA, 220 V, TIPO LEÃO, THEBE, EBARA OU SIMILAR.	UND	01
50	ISOLADOR TIPO BUCHA DE PASSAGEM INT/EXT 15KV 200 A.	UND	03
51	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 50 X 40 MM , TIPO REDUÇÃO CURTA , TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL.	UND	40
52	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 40 X 25 MM , TIPO REDUÇÃO LONGA , TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL.	UND	15
53	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 40 X 32 MM , TIPO REDUÇÃO CURTA , TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL.	UND	110
54	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 50 X 25 MM , TIPO REDUÇÃO LONGA , TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL.	UND	30
55	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 50 X 32 MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDUÇÃO LONGA/BOLSA SOLDÁVEL.	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

56	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 60 X 25 MM , TIPO REDUÇÃO LONGA , TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL.	UND	25
57	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 60 X 32 MM , TIPO REDUÇÃO LONGA , TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL.	UND	15
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO LONGA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 X 40 MM .	UND	15
59	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM , PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UND	40
60	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM , PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UND	05
61	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO PP 4X6MM 750V PRETO, COR: PRETA, NORMA: NBR 247-3:2002, SECÇÃO NOMINAL (BITOLA): 6 MM² , TENSÃO MÁXIMA: ATÉ 750V, CONDUTOR: COBRE, CAPA: COMPOSTO DE PVC - ROLO 100MTS.	Rolo	01
62	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, FORMAÇÃO DO CABO 4 X 2,5 MM² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE.	Metro	60
63	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO FLEXÍVEL, ANTICHAMA, COM SEÇÃO DE 10,0 MM² , C/ ISOLAÇÃO P/ 750 V. ROLO COM 100 METROS. PADRÃO DE REFERÊNCIA PIRELLI, SIMILAR OU SUPERIOR.	Rolo	40
64	CABO FLEXÍVEL, ANTICHAMA, COM SEÇÃO DE 16,0 MM² , C/ ISOLAÇÃO P/ 750 V. PEÇA COM 100 M. PADRÃO DE REFERÊNCIA PIRELLI, SIMILAR OU SUPERIOR.	Peça	20
65	CABO FLEXÍVEL, ANTICHAMA, COM SEÇÃO DE 6,0 MM² , C/ ISOLAÇÃO P/ 750 V. PEÇA COM 100 M. PADRÃO DE REFERÊNCIA PIRELLI, SIMILAR OU SUPERIOR.	Peça	30
66	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 10 MM .	Peça	30
67	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2,5 MM . PEÇA C/ 100 METROS	Peça	10
68	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1 KV , TIPO UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETO, AZUL CLARO E VERDE, SEÇÃO NOMINAL 25 MM² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE NU, REFERÊNCIA CABO EXPROTEMAX GSETT IRIS TECH EPR 06/1KV, MATERIAL COBERTURA EPR ANTI-CHAMA.	M	1.000
69	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1 KV , TIPO UNIPOLAR, CARACTERÍSTICASADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETO, AZULCLARO E VERDE, SEÇÃO NOMINAL 35 MM² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE NU, REFERÊNCIA CABO EXPROTEMAX GSETT IRIS TECH EPR 06/1KV, MATERIAL COBERTURA EPR ANTI-CHAMA.	M	500
70	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 4 MM , TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO. PEÇA C/ 100	Peça	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	METROS		
71	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1 KV, TIPO UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETO, AZUL CLARO E VERDE, SEÇÃO NOMINAL 50 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE NU, REFERÊNCIA CABO EXPROTEMAX GSETT IRIS TECH EPR 06/1KV, MATERIAL COBERTURA EPR ANTI-CHAMA.	M	500
72	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 6 MM. PEÇA C/ 100 METROS.	Peça	20
73	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO DE 95,0 MM ² - 0,6/1KV, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDAMENTO, COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR OU HEPR), NA COR PRETA, CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 90°C. DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7286 - NBR 6245 - NBR 6812.	M	600
74	CABO DE COBRE NU, 50MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO FORMAÇÃO CLASSE 2, PARA INSTALAÇÕES DE LINHAS AÉREAS PARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SISTEMAS DE ATERRAMENTO, CONFORME NBR 5349: CABOS NU DE COBRE MOLE PARA FINS ELÉTRICO.	M	600
75	CABO TELEFÔNICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE ESTANHADO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC-CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO INTERNA, QUANTIDADE PARES 20, TIPO CCI-50.	UND	32
76	CABO TELEFÔNICO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DUTO, MATERIAL CAPA EXTERNA ALUMÍNIO REVESTIDO CHUMBO MAIS PVC, DIÂMETRO EXTERNO 50 MM, QUANTIDADE PARES 10, TIPO CTP-APL.	UND	40
77	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 30 MM, LARGURA 30 MM, ALTURA HASTE 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 30.	UND	10
78	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO CEMENTADO, COR CROMADO, ALTURA 37 MM, LARGURA 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 16MM, 5 PINOS, 2 CHAVES	UND	10
79	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL 50 MM.	UND	10
80	CAIXA TOMADA, TIPO AIR STOP, COR CORPO BRANCO, CORRENTE NOMINAL 20 A, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, COMPONENTES 1 TOMADA PARA AR CONDICIONADO; DISJUNTOR DIN.	UND	10
81	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA MODELO IZY DA DECA OU SIMILAR, COR BRANCA OBS.: DEVERÁ POSSUIR CAIXA ACOPLADA COM SISTEMA DE DESCARGA COM A TECNOLOGIA DUO, COM DOIS BOTÕES: DESCARGA COMPLETA PARA LIMPEZA TOTAL COM USO DE TODA ÁGUA ARMazenada E DESCARGA COM VOLUME REDUZIDO PARA TROCA DE LÍQUIDOS.	UND	18
82	VASO SANITÁRIO - BACIA CONVENCIONAL COM ABERTURA FRONTAL SAÍDA DO VASO SANITÁRIO: VERTICAL FORMATO: OVAL, DIMENSÕES: ALTURA 43 CM X LARGURA 37 CM X PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO) 49 CM MARCA DE	UND	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	REFERÊNCIA DE QUALIDADE: DECA OU SIMILAR.		
83	CAIXA INSPEÇÃO, CAIXA INSPEÇÃO CAIXA INSPECAO COM TAMPA EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM.	UND	08
84	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL CHAPA GALVANIZADA, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 5 CM.	UND	150
85	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE CPT 15 DE EMBUTIR, EM PVC, REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR.	UND	25
86	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 400 X 400 X 180 MM	UND	01
87	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 X 120 MM, FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA E BORRACHA DE VEDAÇÃO, PARA PISO E TETO, MODELO TRAMONTINA CP-3030.	UND	02
88	CAIXA METÁLICA 40 X 60 X 8 CM, INCÊNDIO.	UND	05
89	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA FEMEA PARA RJ 11 TOMADA FEMEA, MODELO RJ11, C/ CAIXA DE SOBREPOR PARA APLICAÇÃO INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS.	UND	01
90	CAIXA TELEFÔNICA, METÁLICA, DE SOBREPOR COM DIMENSÕES DE 600X600X150 MM COM FUNDO DE MADEIRA E COM FUNDO DE CHAPA PADRÃO TELEBRAS.	UND	02
91	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4 POL, LARGURA 2 POL, COR AMARELA.	UND	800
92	CAIXA PLÁSTICA OCTOGONAL PARA LAJE.	UND	100
93	CAIXA PLÁSTICA OCTOGONAL PARA LAJE, PRODUZIDO EM PVC ANTICHAMA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15465, ENTRADAS PARA ELETRODUTOS DE 20, 25 E 32 MM.	UND	10
94	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO CELPA	UND	01
95	CAIXA SIFONADA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 150 MM, DIÂMETRO CAIXA 150 MM, ALTURA CAIXA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRELHA EM ALUMÍNIO GALVANIZADO.	UND	30
96	CAIXA SIFONADA - CAIXA SIFONADA 150X185X75MM.	UND	03
97	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, COM GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADOS BRANCOS, 100 X 100 X 50 MM.	UND	95
98	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR)	UND	09
99	CAIXILHO DE MADEIRA P/ ALVENARIA 14 CM (2,10 X 01)M. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CAMBARÁ, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	10
100	CAIXILHO DE MADEIRA P/ ALVENARIA 14 CM (2,10 X 0,70)M. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CAMBARÁ, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	10
101	CAIXILHO DE MADEIRA P/ ALVENARIA 14 CM (2,10 X 0,80)M. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CAMBARÁ SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	10
102	CAL VIRGEM LIVRE DE RESIDUO DE COLORAÇÃO BRANCA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE MAGNÉSIO. EMBALAGEM DE 20 KG.	Saco	10
103	CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1020, TIPO ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS 1 POL, ESPESSURA 3/16 POL, COMPRIMENTO 6 M	UND	250
104	CANTONEIRA METÁLICA - CANTONEIRA FERRO DE ABAS IGUAIS PARA SERRALHEIRO FORNECIDA EM BARRA NAS DIMENSÕES 1.1/2" DE ABA 3/16" DE ESPESSURA E 6M DE	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	COMPRIMENTO.		
105	CANTONEIRA PARA GESSO - MEDINDO 25 X 30 MM , BARRA COM 3 METROS.	Peça	200
106	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO CONVENCIONAL COM 6 SETORES E BATERIA.	UND	02
107	BLOCO TERMINAL, TIPO M10 B, APLICAÇÃO TELEFONIA, USO EM ARMÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO NA INTERLIGAÇÃO INTERNA.	UND	06
108	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL CEDRO OU SIMILAR, COMPRIMENTO 2,20 M , LARGURA 1,60 M , ESPESSURA 10 MM , APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA.	UND	100
109	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIOLA OU SIMILAR, COMPRIMENTO 2,20 M , LARGURA 1,60 M , ESPESSURA 12 MM , APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	160
110	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIOLA OU SIMILAR, COMPRIMENTO 2,20 M , LARGURA 1,60 M , ESPESSURA 8 MM , APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	60
111	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E = 10MM DE 1,10 X 2,20 .	UND	120
112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10M , E = 12 MM (M²) .	UND	120
113	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 m , E = 14 MM	UND	120
114	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M , E = 6 MM	UND	40
115	CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL ZINCO, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 1,20 M, ESPESSURA 0,46 MM	UND	01
116	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM , 1200 X 1800 MM (LXC). UNIDADE - M ² .	UND	300
117	CHAVE DE FLUXO Ø 2 1/2"	UND	05
118	CHAVE ENGATE RAPIDO DE 1/4 POL. FÊMEA.	UND	01
119	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250 V, 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	02
120	CHAVE DE PARTIDA DIRETA PARA MOTOR 7,5 CV ; - DESCRIÇÃO: DE PARTIDA DIRETA; CORRENTE: 17 A 22 AMPERES; TENSÃO: 127/220 VOLTS; NUMERO DE POLOS: TRIPOLAR; FINALIDADE: CHAVE DE PARTIDA DIRETA PARA MOTOR 7,5 CV .	UND	01
121	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PVC, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, COR BRANCA, BITOLA 1/2 POL , APLICAÇÃO ÁGUA FRIA.	UND	25
122	CIMALHA DE GESSO H= 10 CM - MOLDURA TETO, MATERIAL GESSO, FORMATO DETALHE, LARGURA 10 CM , USO COLOCAÇÃO DE FORRO EM TETO E PAREDE, COMPRIMENTO 1 M .	UND	500
123	CIMENTO BRANCO, TIPO CIMENTO PORTLAND, COR BRANCA.	Kg	100
124	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- E 32, (COMPOSTO COM ESCÓRIA). SACO C/ 50 KG.	Saco	1.250
125	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32. SACO C/ 50 KG.	Saco	1.250



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

126	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL POZOLÂNICO, TIPO CP II-Z-32. SACO C/ 50 KG.	Saco	2.000
127	COBOGÓ DE CIMENTO 20X20X10CM (CERAMICA OU CONCRETO)	UND	750
128	COLA FÓRMICA - COLA APLICAÇÃO: PARA COLAGEM DE FÓRMICAS, BORRACHAS, MADEIRAS E ETC. TIPO: COLA DE CONTATO EM EPÓXI, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO COM 3,3 KG.	UND	10
129	PERFIL METAL FERROSO, MATERIAL AÇO, BITOLA CHAPA 14 POL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO "U" ENRIJECIDO, BITOLA 100 X 50 X 17 MM .	Peça	20
130	GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO. CORPO FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. PARAFUSO, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. DIÂMETRO MÍNIMO E MÁXIMO DE 2,59 E 10,11MM RESPECTIVAMENTE. REFERÊNCIA CONIMEL CÓDIGO: GPC603-1.	UND	03
131	CONECTOR RJ45 , COR: TRANSPARENTE, TIPO DE CONECTOR: RJ-45, TIPO DE CABO: U/UTP CAT.5E, DIÂMETRO DE CONDUTOR: 26 A 22 AWG, MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27 µM) DE OURO E 100 µIN, (2,54µM) DE NÍQUEL, MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V, PADRÃO DE MONTAGEM: T568A E T568B.	UND	23
132	CURVA 45° EM PVC - JS - 75 MM (LN)	UND	50
133	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSCÁVEL, TAMANHO 3/4 POLEGADAS , LINHA NORMATIZADA.	UND	10
134	CURVA DE PVC PARA ESGOTO, LONGA, 90°, 75 MM, NBR 5688.	UND	30
135	DESMOLDANTE PARA FORMAS PREPARO PARA UNTAR FORMAS, GALÃO 5 LITROS.	Galão	18
136	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A, 240V.	UND	152
137	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 2, CORRENTE NOMINAL 16 A , FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 4,5 KA, NORMAS TÉCNICAS NBRNM 60898/NBRIEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL 120 V, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN.	UND	68
138	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTE NOMINAL 32 A , NORMAS TÉCNICAS NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN.	UND	13
139	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTE NOMINAL 200 A , FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 22 KA, NORMAS TÉCNICAS NBRNM 60898/NBRIEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL 220 V, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN.	UND	02
140	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTE NOMINAL 315-400A , CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 35KA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES: 279, 5X139X136, 5MM, TENSÃO NOMINAL 440V.	UND	02
141	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V.	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

142	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTE NOMINAL 63 A, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10 KA, NORMAS TÉCNICAS NBRNM 60898/NBRIEC 60947-2, TENSÃO NOMINAL 220 V, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN.	UND	10
143	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTE NOMINAL 40 A, TENSÃO NOMINAL 127/220 V, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN	UND	01
144	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA DE 125 A / 380 V, TENSÃO MÁXIMA 415 VCA, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL EM CURTO CIRCUITO: 10KA - 220V E 10KA - 380V, PADRÃO UL (NEMA), COM TERMINAIS DE ENTRADA E SAÍDA APROPRIADOS PARA CONEXÃO POR PARAFUSO PARA BARRA OU TERMINAL OLHAL. DE ACORDO COM AS NORMAS UL 489 E NBR 5361.	UND	04
145	INTERRUPTOR MANUAL, INTERRUPTOR MANUAL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL EASY9 3P 30MA 25A CLASSE AC 3000A 230/415V, TIPO DE PRODUTO OU COMPONENTE, INTERRUPTOR DIFERENCIAL (DR/IDR), NOME ABREVIADO DO DISPOSITIVO, DR EASY9, POLOS, 3P, POSIÇÃO NEUTRA ESQUERDA, [IN] CORRENTE NOMINAL, 25 A, TIPO DE REDE, CA, SENSIBILIDADE DE FUGA À TERRA, 30 MA, ATRASO DE PROTEÇÃO DE FUGA À TERRA, INSTANTÂNEO CLASSE DE PROTEÇÃO DE FUGA À TERRA, CLASSE AC, CAPACIDADE DE FECHAMENTO E CORTE NOMINAL, 500 A, CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO CONDICIONAL NOMINAL	UND	01
146	DISJUNTOR TIPO DR TETRAPOLAR 40A, 30MA, PARA TRILHO DIN.	UND	02
147	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DR 4P RDW 30MA 63A.	UND	01
148	DOBRADIÇA 3" X 3" COM PARAFUSO (PC 3 UNIDADES).	UND	200
149	ELETROCALHA DE METAL CURVE "U"PERF. 100X75 3M	UND	50
150	ELETRODUTO METALICO RIGIDO - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO PESADO, DIÂMETRO DE 1 1/2", ESPESSURA DE PAREDE DE 2,25 MM, BARRA COM 3 METROS., - DIÂMETRO NOMINAL (DIÂMETRO INTERNO) 40 MM - USO: COMPOR INFRAESTRUTURA CONSTITUÍDA DE TUBULAÇÕES METÁLICAS DENTRO DE PRÉDIO, PROTEGIDA CONTRA INTEMPÉRIES, PARA PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS DE BAIXA TENSÃO, COMO CABEAMENTO ELÉTRICO, TELEMÁTICA, AUDIO E VÍDEO E SEGURANÇA, ENTRE OUTRAS. - ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA A FRIO - OBEDECER A NORMA NBR 13057/2011 QUANTO A CONSTITUIÇÃO E ESPESSURA DA PAREDE - ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE: 2,25 MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 12,5% PARA MENOS) - AMBAS AS EXTREMIDADES DEVEM SER ROSCADAS - OBEDECER A NORMA NBR 8133 QUANTO A ROSCA PARALELA - COMPRIMENTO: BARRA DE 3M COM 20MM PARA MAIS OU PARA MENOS; - DEVE POSSUIR UMA LUVA METÁLICA ROSCADA NUMA DAS EXTREMIDADES E PROTETOR DE ROSCA DE PLÁSTICO NA OUTRA - OBS1: A ESPESSURA DA PAREDE SERÁ CONFERIDA COM PAQUÍMETRO - OBS2: O PESO SERÁ CONFERIDO COM	UND	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	BALANÇA DE PRECISÃO - OBS3: NÃO SERÁ ACEITO ELETRODUTO DE HIDRÁULICA ADAPTADO - EXEMPLO1: FABRICANTE ELECON, OU SIMILAR - EXEMPLO2: FABRICANTE CARBINOX, OU SIMILAR.		
151	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 1 1/2 POL, COR PRETA. NBR 15465. TUBO DE 3 METROS.	Tubo	300
152	ELETRODUTO, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA, COR PRETA, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO 3 M, DIÂMETRO NOMINAL 1 POLEGADA.	Tubo	300
153	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, COMPRIMENTO 3 M, BITOLA 3/4 POL, COR PRETA.	Tubo	400
154	LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO/ACRÍLICO, FORMATO QUADRADO, TIPO LÂMPADA LED, COR LUZ BRANCA FRIO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR , APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO INTERNA, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 24 W, COMPONENTES DRIVE INTERNO, INSTALAÇÃO TETO OU PAREDE, FLUXO LUMINOSO 1.840 LM, TEMPERATURA DE COR 6.000 K	UND	75
155	LUMINÁRIA LED SLIM, DE EMBUTIR, REDONDA, 12W, VIDA ÚTIL MEDIANA DE 30.000 HORAS, 900 A 960 LÚMENS, TENSÃO: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6.000 A 6500K, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 170 A 175 MM X 20 A 30 MM DE ALTURA (DIMENSÕES APROXIMADAS), COR BRANCA. MARCA DE REFERÊNCIA: LOSCH, SUPERIOR OU SIMILAR.	UND	220
156	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 30 CM.	UND	60
157	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 40 CM	UND	60
158	ESGUICHO CÔNICO DE 1.1/2 (COMBATE A INCÊNDIO).	UND	05
159	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POL. 1050W 220V, TIPO MAKITA, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	02
160	PERFIL DE ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL ALUMÍNIO, COR: NATURAL, FORMATO SEÇÃO: 'U', COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 37 MM, ESPESSURA: 10 MM.	M ²	280
161	EXAUSTOR INDUSTRIAL D= 40CM - 220V.	UND	17
162	EXTINTOR DE INCENDIO PREDIAL TIPO ABC CAPACIDADE 4KG, NOVO; AGENTE EXTINTOR: FOSFATO MONOAMÔNICO; PRAZO DE VALIDADE DA CARGA: 5 ANOS; CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A:20-B:C TEMPO DE DESCARGA: 8 A 15 SEGUNDOS. FABRICAÇÃO ATENDENDO À NBR 15.808.	UND	02
163	EXTINTOR INCÊNDIO - PÓ ABC 6 KG (Carga Nominal) - Extintor de incêndio portátil, com carga de pó ABC multiuso, de acordo com a norma ABNT NBR 15808:2013. Carga à base de Monosfato de Amônia (teor mínimo de agente inibidor 55%), destinado à proteção e combate a incêndio da Classe A (aparas de papel), B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos energizados), fornecido na capacidade de 6 quilos de agente extintor. Recipiente fabricado a partir de uma chapa plana de aço, com tratamento antioxidação. Acabamento Desengraxado, decapado e fosfatizado. Pintado externamente em pintura eletrostática a pó na cor vermelha, e rotulação adesiva em vinil; Válvula Tipo gatilho com rosca M30 x 1,5; Indicador de pressão, escala 0 a 21 kgf/cm ² (1,03 MPa) rosca 1/8 NPT, caixa Pressão em inox. Mangueira Em PVC com trama de nylon, acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca	UND	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	M14x1,5mm para ser roscada na válvula e para a saída do pó químico, uma luva de empatação e bico de descarga.		
164	EXTINTOR INCÊNDIO - EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 BC - 6KG, CARGA: 6 KG, DIAMETRO/RECIPIENTE: 165,1, ALTURA EXTINTOR(MM): 620, PESO TOTAL: 18,63, CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B, GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UND	03
165	EXTINTOR INCÊNDIO - EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 10 L , MATERIAL CARGA ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V.	UND	02
166	FECHADURA DE SOBREPOR COMUM, CAIXA: 80MM. (P/ BARRAÇÃO DA OBRA, DEPÓSITO, BANHEIROS).	UND	10
167	FERRO GALVANIZADO PARA TUBULAÇÃO DE GASES (VARA DE 6M) 1/2"	UND	50
168	TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA 3/4 POL , COMPRIMENTO PEÇA 6 M , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DE GASES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL.	UND	100
169	FITA VEDA ROSCA ROLO 18 MM X 50 M . IDEAL PARA TODA E QUALQUER ROSCA DE QUALQUER MATERIAL QUE NECESSITE DE VEDAÇÃO, TAIS COMO: ROSCAS E CONEXÕES DE LATÃO, COBRE, AÇO, PLÁSTICOS EM GERAL E ETC. FITA VEDANTE NÃO SINTERIZADA, À BASE DE RESINA DE PTFE (POLITRETRAFLUORETILENO) 100%.	UND	50
170	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO FILME PVC C/ ADESIVO, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 °C, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 38 MM, ESPESSURA 0,24 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA.	UND	50
171	FITA DE PAPEL PARA JUNTAS E REPAROS (DRYWALL) 50MM X 150M FITA DE PAPEL MICRO POROSO E MICRO PERFURADO UTILIZADA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS ENTRE PLACAS DE DRYWALL EM PAREDES E TETOS MARCA DE REFERÊNCIA: WURTH, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Rolo	10
172	FITA TELADA PARA DRYWALL (48 MM X 90 METROS) FITA DE PAPEL MICRO POROSO E MICRO PERFURADO UTILIZADA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS ENTRE PLACAS DE DRYWALL EM PAREDES E TETOS. PERMITE A SAÍDA DE AR EVITANDO O SURGIMENTO DE BOLHAS E POSSUI DOBRA CENTRALIZADA QUE SERVE COMO GUIA PARA APLICAÇÃO CORRETA SOBRE A JUNÇÃO DAS PLACAS DE DRYWALL. MARCA DE REFERÊNCIA: WURTH, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
173	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA Ø 16X250MM	UND	03
174	GRUPO GERADOR DIESEL, COM POTÊNCIA 190 A 200 KVA, TRIFÁSICO, 60HZ, 220/127V, CARENADO, ATENUAÇÃO DE 85 DB(A)@1,5M; POTÊNCIA NOMINAL DE 220 KVA / 176 KW EM STAND-BY E 200 KVA / 160 KW EM PRIME POWER; COM QTA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 630A; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 L; ENTREGA NA CIDADE DE IRITUIA-PA NO PRAZO MÁXIMO DE 45 DIAS. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS).	UND	01
175	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	COMPRIMENTO E DN = 5/8" , REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR.		
176	HIDRÔMETRO WOLTMANN HORIZONTAL DN 65 MM (2. 1/2")	UND	04
177	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL PARA MOLDAGEM NO LOCAL, MONOCOMPONENTE DE BASE ACRÍLICA, APLICÁVEL À FRIO E PRONTO PARA O USO, COMPATÍVEL AO IGOLFLEX PRETO DA SIKA OU SIMILAR. EMBALAGEM EM BALDE DE APROXIMADAMENTE 18 KG.	Balde	40
178	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃO DE 10A/250W, NA COR BRANCA.	UND	160
179	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO E 01 TOMADA RETANGULAR, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, 4X2, 10A, 250V, COR BRANCA, CONFORME NBR 6147. (PADRÃO BRASILEIRO).	UND	150
180	INTERRUPTOR, QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM TOMADA UNIVERSAL, COR CINZA, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V, TIPO ACIONAMENTO TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES, DIMENSÕES 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 220 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS NBR-6527 E IEC 60669-1	UND	200
181	INTERRUPTOR, TIPO PARALELO, QUANTIDADE PÓLOS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, SISTEMA DE CONEXÃO DE FIOS ATRAVÉS DE J A, TIPO ACIONAMENTO THREE- WAY, REFERÊNCIA LINHA SILENTOQUE, ACABAMENTO FOSFORESCENTE, TENSÃO NOMINAL 250V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL CONTATO PRATA	UND	30
182	ISOLADOR PINO - ISOLADOR PINO, MATERIAL POLIMÉRICO, TIPO SAIA BAIANA, DIÂMETRO SAIA MAIOR 678 MM, COMPRIMENTO TOTAL 900 MM, CLASSE DE TENSÃO 15 KV.	UND	03
183	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO DE REDUÇÃO 90", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 X 25 MM. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	40
184	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. NBR 5648.	UND	80
185	JOELHO FERRO GALVANIZADO 90" 1/2 POLEGADA.	UND	30
186	JOELHO GALVANIZADO 90° AE 3/4" , DE ACORDO COM A NORMA ABNT 6943.	UND	30
187	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO, 45°, 100 MM , FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	40
188	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	15
189	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM , PARA ESGOTO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	60
190	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO, 45°, 50 MM , FABRICADO	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.		
191	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO, 45°, 75 MM , FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	40
192	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO, BITOLA 100 MM . FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	100
193	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 150 MM , PARA ESGOTO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	10
194	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM . FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	160
195	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM . FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	30
196	JOELHO/COTOVELO 90° EM PVC - JS - 40MM-LN (AGUA FRIA)	UND	50
197	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO, BITOLA 40 MM . FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	120
198	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM . FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	25
199	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO, 90°, 50 MM , FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	150
200	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM , FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	30
201	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 75 MM , FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	50
202	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO, 90°, 75 MM , FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	350
203	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 2 1/2 POLEGADAS . REFERÊNCIA: IPC, TUPY OU SIMILAR.	UND	08
204	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 POLEGADAS . DE ACORDO C/A NORMA ABNT NBR	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	6943.		
205	JUNÇÃO INVERTIDA - 100 X 75 : CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JUNÇÃO INVERTIDA , TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA , APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 X 75 MM. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	05
206	JUNÇÃO INVERTIDA, 75 MM X 75 MM , SOLDÁVEL, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, RIGIDEZ 4.000PA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SÉRIE NORMAL, APLICAÇÃO ESGOTO, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	50
207	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 X 100 MM . FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	10
208	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 X 75 MM . FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	05
209	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 40 X 40 MM . FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	10
210	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 X 50 MM . FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	10
211	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JUNÇÃO SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 75 X 75 MM . FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	25
212	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) (UNIDADE: METRO)	UND	1.500
213	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR PRETO, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) (UNIDADE: METRO)	UND	500
214	KIT CENTRAL ALARME DE INCÊNDIO 24 SETORES, COM INDICADORES DOS SETORES. TENSÃO 24V. DEVE SER POSSÍVEL REALIZAR TESTE DE FUNCIONAMENTO DAS SIRENES. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS NOS LAÇOS, NA SAÍDA DE SIRENE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ACOMPANHA BATERIA, 1 CHAVE DE BLOQUEIO E 1 KIT DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	03
215	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL PORCELANATO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 60 CM , COMPRIMENTO 60 CM , ESPESSURA 9,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL ESMALTADO, PADRÃO: PEI 5 , TIPO RETIFICADO ,	M ²	80
216	LÂMPADA HALOGENA , TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 50 W , TIPO BASE E-27, TIPO BULBO PAR20 , APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, COR BRANCA.	UND	10
217	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA , TIPO ELETRÔNICA ESPIRAL, TIPO BASE ROSCÁVEL E- 27, COR BRANCA,	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	POTÊNCIA NOMINAL 23 W, TIPO BULBO ESPIRAL.		
218	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO.	UND	50
219	LINHA DE PEDREIRO NYLON 100 METROS 0,80 X 100.	UND	24
220	SELADOR ACRÍLICO IMPERMEABILIZANTE, LATA DE 18 LITROS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: A) ACABAMENTO FOSCO; B) APLICAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO/EXTERNO. TIPO CORAL, SUVINIL OU SIMILAR.	Lata	10
221	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	200
222	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	200
223	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, APLICAÇÃO PAREDE.	UND	200
224	LIXA PARA PAREDE, GRÃO 120 - TAMANHO 22,50 X 27,50CM.	UND	200
225	LIXA PARA PAREDE, GRÃO 80 - TAMANHO 22,50 X 27,50CM.	UND	200
226	LUMINÁRIA, TIPO EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA LED, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 30 UN, APLICAÇÃO EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 2 W, COMPONENTES CHAVE TESTE.	UND	30
227	LUMINÁRIA, TIPO SOBREPOR, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA LED, QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UN, DIMENSÕES 1545 X 115 X 60 MM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 18 W, COMPONENTES LUMINÁRIA COM 2 LÂMPADAS.	UND	200
228	LUMINÁRIA - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS NA POSIÇÃO MÍNIMO - MIN E 2,5 HORAS NA POSIÇÃO MÁXIMO - MAX., COM BATERIA RECARREGÁVEL, BIVOLT, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, TEMPO DE RECARGA 15-20 HORAS, BATERIA INTERNA SELADA COM BOTÃO DE TESTE PARA SIMULAR FUNCIONAMENTO. REFERÊNCIA AVANT LUM-EMERG-30LEDS-FIX-PLUS OU SIMILAR.	UND	07
229	LUMINÁRIA, TIPO SOBREPOR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA LED, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1 UN, DIMENSÕES (LXAXP) 190 X 92 X 140 MM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 32 W, INSTALAÇÃO TETO OU PAREDE.	UND	60
230	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, TIPO KRONA, TIGRE, AMANCO OU SIMILAR. (LINHA NORMATIZADA).	UND	15
231	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 X 50 MM	UND	10
232	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	FRIA, BITOLA 75 X 60 MM . NBR 5648, TIPO AMANCO, TIGRE, KRONA OU SIMILAR.		
233	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL CPVC, TIPO LUVA TRANSIÇÃO, TIPO FIXAÇÃO BUCHA DE LATÃO LISO E ROSCA, BITOLA II 22 MM X 1/2 POL.	UND	100
234	LUVA DE FERRO GALVANIZADA 1/2 POLEGADAS, NBR 6943.	UND	10
235	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO LEVE, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 3/4 POL.	UND	30
236	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO A FOGO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 2 1/2 POL , NORMAS TÉCNICAS NBR 5598, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM REBARBA INTERNA, TIPO ROSCA BSP	UND	48
237	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO LEVE, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 2 POL.	UND	17
238	LUVA PVC SR Ø 50MM X 1.1/2" , TIPO AMANCO, KRONA, TIGRE OU SIMILAR.	UND	20
239	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO LUVA SIMPLES , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 100 MM , NBR 5688, TIPO KRONA, AMANCO OU SIMILAR.	UND	70
240	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 150 MM , SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, NBR 5688, TIPO KRONA, AMANCO OU SIMILAR.	UND	40
241	LUVA SIMPLES , PVC, SOLDÁVEL, DN 200 MM , SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, NBR 5688, TIPO KRONA, AMANCO OU SIMILAR.	UND	10
242	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM , SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, NBR 5688, TIPO KRONA, AMANCO OU SIMILAR.	UND	25
243	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50 MM , NBR 5688, TIPO TIGRE, AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	40
244	LUVA SIMPLES PVC P/ ESGOTO, DN 75 MM , NBR 5688, TIPO TIGRE, KRONA, AMANCO OU SIMILAR.	UND	50
245	CARRETEL MANGOTINHO, EM AÇO-CARBONO (SAE 1010/20); MANGOTE EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE COM TERMINAIS EM LATÃO; REGISTRO EM BRONZE, LATÃO OU AÇO MONTADO EM BRAÇOS BASCULANTES, A SEREM FIXADOS NA FACE DA PAREDE OU EM CAIXA. MANGOTINHO SEMIRRÍGIDO, Ø 1 X 20 METROS . FORNECIDO COM ESGUICHO DO TIPO REGULÁVEL DE 1 . APLICAÇÃO SISTEMAS PROVIDOS DE ENGATE RÁPIDO.	UND	05
246	MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDIM 30M; COM ENGATE E ESGUICHO.	UND	03
247	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADERENTE ALUMINIZADA PARA APLICAÇÃO A FRIO, MASSA SELANTE LAMINADA SOBRE FILME DE ALUMÍNIO, FORMULADA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO E ESTRUTURADA COM POLIESTER, CONFORME NBR 9952, ESPECIFICAÇÃO TIPO - 2, ROLO COM 1M DE LARGURA X 10M COMPRIMENTO X 4 MM DE ESPESSURA. OBS: UNIDADE DE FORNECIMENTO - ROLO.	Rolo	150
248	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM , ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA .UNIDADE DE MEDIDA: METRO.	M	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

249	SOLEIRA/ PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO (UNIDADE: METRO)	M	30
250	MASSA CORRIDA, TIPO TEXTURA RÚSTICA. LATA C/ 25 KG.	Lata	30
251	MASSA ACRÍLICA, EMBALAGEM 3,60L. - PARA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA PARA USO EXTERNO E INTERNO, PRODUTO À BASE DE RESINA ACRILICA MODIFICADA.	Galão	250
252	MASSA PARA VEDAÇÃO DE GESSO - GESSO COLA , EMBALAGEM 5 KG , REFERÊNCIA JUNTALIDER OU SIMILAR.	Embalagem	20
253	MASSA A ÓLEO PARA MADEIRA GALÃO DE 3,6L, TIPO SUVINIL, NOVACOR, CORAL OU SIMILAR.	Galão	70
254	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA.	Kg	30
255	CONJUNTO FERRAGENS FIXAÇÃO - MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO , PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DORMA/BTS 75V; BLINDEX BD100; SOPRANO P330. APLICAÇÃO: para porta de vidro temperado. CARACTERÍSTICA(S): de piso; com eixo intercambiável tipo 'B'. MATERIAL(IS): corpo em alumínio; caixa de aço galvanizado; espelho em aço inoxidável. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	UND	20
256	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2".	UND	04
257	NIPLE DUPLO , MATERIAL FERRO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL 3 POL .	UND	03
258	NIPLE PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL , MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 1/2 POL , COMPRIMENTO TOTAL 41 MM , DIÂMETRO ANEL 7 MM , PESO 11 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	UND	100
259	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO NÍPEL , TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 2 1/2" .	UND	10
260	NIPLE PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 2 POL , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	UND	20
261	PAINEL PARTIDA BOMBA D'ÁGUA 7,5cv / 220V Composto por 1 caixa de acionamento, comando e proteção - Potencia do motor 7,5 cv /220 trifásico - Botão seletor Automático-Desligado-Manual - Sinalizador Led com indicação de Bomba ligado - Conexão via bornes - Acompanha diagrama de ligação - Acionamento contator tripolar - Proteção; Relé térmico para motor 7,5cv/220v - Caixa em termoplástico - Grau de proteção IP55	UND	01
262	PARAFUSO GALVANIZADO COM VEDAÇÃO 5/16 X 110MM PARA TELHA DE FIBRO CIMENTO.	UND	100
263	PARAFUSO PARA DRYWALL, PONTA AGULHA, CABEÇA PHILLIPS, 3.5 X25MM .	UND	2.000
264	PÁRA-RAIOS FRANKLIN - Pára-raios franklin, para -	UND	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	raios tipo franklim Para-raios tipo franklin 350 mm, em latao cromado, duas descidas, para protecao de edificacoes contra descargas atmosféricas.		
265	PERFIL METAL FERROSO, PERFIL ESTRUTURAL DE AÇO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL "U" ENRIJECIDO 150 X 60 X 20 MM, #13.	UND	150
266	PERFIL PARA TETO F-47 3000 MM.	Peça	200
267	PERNAMANCA 3" X 2", 4MTS - MADEIRA BRANCA.	Dúzia	50
268	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - 20 X 20 CM - PVC 2 MM , DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434. (CERTIFICADA)	UND	85
269	PLACA, TIPO INAUGURAÇÃO, ALTURA 0,60 M , LARGURA 50 CM , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL EM BAIXO RELEVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UND	01
270	PLACA DE ISOPOR (EPS) PARA LAJE MEDINDO: 400MM DE LARGURA, 2000MM DE COMPRIMENTO E 70MM DE ESPESSURA.	UND	2.500
271	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL PORCELANATO , APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 60 CM , COMPRIMENTO 60 CM , ESPESSURA 9,50 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESMALTADO, PADRÃO: PEI 5, TIPO RETIFICADO.	M ²	200
272	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL PORCELANATO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 45 CM , COMPRIMENTO 45 CM , TIPO RETIFICADO.	M ²	150
273	PORTA INTERNA, COMPENSADO 0,60 X 2,10M.	UND	40
274	PORTA COMPENSADO LISA 70 x 210 CM.	UND	40
275	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM , TIPO DE CORRER. AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ. MODELO: DE CORRER. ESPESSURA 10 MM , INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO (FECHADURA, TUBOS, BORRACHAS, METAIS, PUXADORES, MOLAS, ETC.).	M ²	20
276	PORTÃO DE FERRO 3/4" C/ FERRAGENS - SEC.REDONDA (INCL. PINTURA). COMPREENDENDO: 02 PORTÕES DE 4,00X3,00M E 02 PORTÕES DE 1,50X2,00M.	M ²	30
277	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1 1/2"x13) .	Kg	100
278	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 27 ((2 1/2 X 11) .	Kg	200
279	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 27 (2 1/2 X 12) .	Kg	200
280	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 21 (2X11) .	Kg	300
281	PREGO COM CABEÇA 16X21 (2 X 12") .	Kg	150
282	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 19X33 (3x9") .	Kg	300
283	PRIMER, COMPONENTE BÁSICO ASFALTO MODIFICADO, PLASTIFICANTES, SOLVENTES ORGÂNICOS, FINALIDADE ADERÊNCIA ENTRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO E A MANTA, APLICAÇÃO MANTA ASFÁLTICA, GALÃO COM 3,6 LITROS .	Galão	15
284	ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM, TIPO PROLONGADOR ,	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	MATERIAL PVC, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, DIMENSÕES 4 X 4 POL , APLICAÇÃO CAIXA FORMATO OCTOGONAL.		
285	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO PARA BOMBAS, COM CAIXA METÁLICA, 4,0 CV 220 VCA - TRIFÁSICO.	UND	01
286	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR NORMA UL/DIN COM BARRAMENTO 18/24 DISJUNTORES , PORTA BRANCA.	UND	20
287	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 27/36 DISJUNTORES PVC ANTICHAMAS, BRANCO, ENTRADA NA BITOLAS 25 A 32MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS, COM BARRAMENTO - GRAU DE PROTEÇÃO IP40 NBR 6146. OPÇÃO DE INVERSÃO DE ABERTURA DA PORTA; REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR.	UND	03
288	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 40 DISJUNTORES COM BARRAMENTO EMBUTIR; FABRICADO EM PVC NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS - GRAU DE PROTEÇÃO IP40 NBR6146. ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM PARA ELETRODUTOS; OPÇÃO DE INVERSÃO DE ABERTURA DA PORTA; ENCAIXE DE BARRAMENTO SEM PARAFUSO; BARRAMENTO INCLUSO; TIPO AMANCO OU SIMILAR.	UND	03
289	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES PVC ANTICHAMAS, BRANCO, ENTRADA NA BITOLAS 25 A 32MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS, IP40, REFERÊNCIA TIGRE OU SIMILAR.	UND	03
290	QUADRO PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO EMBUTIR. FABRICADO EM PVC NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 NBR6146; ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32MM PARA ELETRODUTOS; OPÇÃO DE INVERSÃO DE ABERTURA DA PORTA; ENCAIXE DE BARRAMENTO SEM PARAFUSO; BARRAMENTO INCLUSO;	UND	03
291	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DE EMBUTIR, P/ 24 DISJUNTORES, C/ BARRAMENTO , FABRICADO EM PVC NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 NBR 6146.	UND	04
292	ESTANTE RACK, TIPO GABINETE, PADRÃO 19' X 5U X 570 MM, ESTRUTURA AÇO 16, PORTAS LATERAIS E TRASEIRAS EM AÇO, PORTA FRONTAL COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO.	UND	01
293	RALO SIFONADO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO QUADRADO, COMPRIMENTO 100 MM , LARGURA 100 MM , ALTURA 53 MM , BITOLA 40 MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GRELHA CROMADA.	UND	30
294	REBITE POP, EM ALUMÍNIO, MEDIDA 522 3,16 X 7/8 , ABA LARGA (1,2CM +/- 0,2CM) - CAIXA COM 500 UNIDADES	UND	20
295	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDUÇÃO EXCÊNTRICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 X 50 MM . FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5688. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	10
296	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDUÇÃO EXCÊNTRICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, BITOLA 100 X 75 MM . TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	10
297	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDUÇÃO EXCÊNTRICA, TIPO FIXAÇÃO	UND	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, BITOLA 150 X 100 MM . TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.		
298	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDUÇÃO EXCÊNTRICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, BITOLA 75 X 50 MM . TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	20
299	REGISTRO DE GAVETA 2 1/2" - BRUTO LATÃO	UND	05
300	REGISTRO GAVETA BRUTO, D = 65 MM (2 1/2') .	UND	15
301	REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 2 POL , MATERIAL BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	UND	20
302	REGISTRO GAVETA, BITOLA 1 POL , MATERIAL LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANOPLA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	UND	10
303	REGISTRO GAVETA, BITOLA 2 POL , MATERIAL LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANOPLA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	UND	10
304	REGISTRO GAVETA, BITOLA 3/4 POL , MATERIAL LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VOLANTE LIGA LATÃO CROMADO E CANOPLA FERRO CROMADO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	UND	30
305	REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 2 POL , MATERIAL METAL	UND	10
306	REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 1/2 POL , MATERIAL METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UND	50
307	REGISTRO, PRESSÃO; DIÂMETRO NOMINAL 1/2" ; CORPO DE BRONZE; ACABAMENTO CROMADO; COM CANOPLA E VOLANTE; HASTE ASCENDENTE DE LATÃO COM ROSCA INTERNA; SEDE DE BRONZE; EXTREMIDADE COM ROSCA EXTERNA BSP.	UND	10
308	REGISTRO GLOBO 45°. VÁLVULA ANGULAR GLOBO EM ÂNGULO DE 45° TIPO PREDIAL DIÂMETRO 2.1/2" ENTRADA ROSCA FÊMEA 11 FIOS BSP E SAÍDA MACHO 05 FIOS (PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS) CONFECCIONADOS EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA CONFORME NORMA NBR-6314 LIGA 86.400 DA ABNT , PRESSÃO DE TRABALHO DE 100 PSI E TESTE HIDROSTÁTICO DE 250 PSI ACABAMENTO ESCOVADO.	UND	06
309	BATE MACÃ CURVO C/ 20,3 CM , INCLUSO TERMINAIS, COR À DEFINIR.	M	400
310	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO, PACOTE COM 1 KG.	Pacote	100
311	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA INCOLOR IMPERMEABILIZANTE - EMBALAGEM 18L.	Lata	04
312	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE A, ABRASÃO PEI 5 , COR BRANCA, COMPRIMENTO 45 CM , LARGURA 45 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESMALTADA.	M²	80
313	REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL LISO, CLASSE A, ABRASÃO PEI 5 , COR A DEFINIR, COMPRIMENTO 40 CM , LARGURA 40 CM , APLICAÇÃO PISOS EM GERAL	M²	100
314	REVESTIMENTO DE PORCELANATO TAMANHO 45 X 45 BRANCO, ALTO BRILHO, PEI 4 , TEXTURA: LISA/POLIDO.	M²	100
315	RIPÃO DE MADEIRA: PEÇAS COM 2,5 CM DE ESPESSURA X 0,05 CM LARGURA, 5,00 MTS DE COMPRIMENTO,	UND	1.200
316	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA MEDIDA: 23CM DE COMPRIMENTO X 6,8CM DE DIÂMENTRO, COM CABO/GARFO,	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	IDEAL PARA PINTURAS COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.		
317	SEIXO ROLADO, MATERIAL PEDRA, TAMANHO 4 A 8 MM, APLICAÇÃO CONCRETO.	M ³	1.000
318	SEIXO ROLADO, MATERIAL PEDRA, TAMANHO 19 A 30 MM, APLICAÇÃO CONCRETO.	M ³	200
319	SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA, ESPESSURA = 1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO AÇO CONVERSOR DIESEL.	Kg	210
320	LIMPADOR BASE ÁCIDA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	Litro	25
321	ISOLADOR ELÉTRICO, APLICAÇÃO CABO DE DESCIDA DE PARA-RAIO (COBRE 25MM), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ BRAÇADEIRA P/ TUBO 1 POL.	UND	03
322	ISOLADOR SUPORTE, ISOLADOR REFORÇADO COM CHAPA DE ENCOSTO REFORÇADA PARA PASSAGEM DE CABOS E CORDOALHAS.	UND	03
323	PROTETOR CONTRA SURTO TRANSITORIO ELETRICO - RAIOS / DESCARGA ATMOSFERICA - PROTETOR CONTRA SURTO CLAMPLER VCL 275V 45KA SLIM - DPS	UND	13
324	PERFIL TIPO TABICA LISA BRANCA 40 X 48 X 3000 MM. NBR 15217.	UND	50
325	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA BRANCA, FORMATO TÁBUA, COMPRIMENTO 3,5 M, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TRATAMENTO.	UND	1.500
326	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UND	06
327	TAMPÃO CEGO C/ CORRENTE 2 1/2" PARA HIDRANTE.	UND	01
328	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 1/2 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	UND	10
329	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 32 X 25 MM. TIPO KRONA, AMANCO OU SIMILAR.	UND	15
330	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 40 X 25 MM.	UND	10
331	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 50 X 25 MM. TIPO KRONA, AMANCO OU SIMILAR.	UND	05
332	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 50 X 32 MM. TIPO KRONA, AMANCO OU SIMILAR.	UND	10
333	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA II 60 X 25 MM. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648. TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	25
334	TÊ DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC - BITOLA DE 60X50MM. NBR 5648, TIPO AMANCO, KRONA OU	UND	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	SIMILAR.		
335	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 75 X 50 MM . NBR 5648, TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	50
336	TÊ DE REDUÇÃO , SOLDÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC - BITOLA DE 75X60MM . NBR 5648, TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	20
337	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, BITOLA 100 X 100 MM . TIPO KRONA, AMANCO OU SIMILAR.	UND	30
338	TÊ DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO, REDUÇÃO 100 MM X 50 MM . NBR 5688, TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	40
339	TÊ DE REDUÇÃO PARA ESGOTO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, 100 X 75 MM . NBR 5688, TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	10
340	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ REDUÇÃO , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 150 X 100 MM . NBR 5688, TIPO AMANCO, KRONA OU SIMILAR.	UND	10
341	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25 MM . NBR 5648. PADRÃO DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR. NBR 5648.	UND	100
342	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MM , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, PADRÃO DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	30
343	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ , TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 40 MM , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648. PADRÃO DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	25
344	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM . NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, PADRÃO DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	20
345	TÊ SOLDÁVEL , MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM , APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO. NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, PADRÃO DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	30
346	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM . NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, PADRÃO DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	20
347	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL,	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	BITOLA LADO SOLDÁVEL 75 MM , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, PADRÃO DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA, AMANCO, SIMILAR OU SUPERIOR.		
348	TE - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 75 MM , DIÂMETRO SAÍDA 50 MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO. NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, PADRÃO DE REFERÊNCIA: AMANCO, KRONA, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	10
349	TE - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 75 MM , DIÂMETRO SAÍDA 75 MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO. NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, PADRÃO DE REFERÊNCIA: AMANCO, KRONA, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	20
350	TE EM PVC DE PASSAGEM DIRETA 2" (LN)	UND	10
351	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO TE 90°, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1/2' '.	UND	30
352	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO TE , TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA BSP, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA I 2 1/2 POL	UND	10
353	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO TE , TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL , APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA I 2 POL .	UND	10
354	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO TE 90°, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA QUENTE, BITOLA 3/4' '.	UND	30
355	TELHA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, USADA PARA CRIAR ÁREAS DE ILUMINAÇÃO, COMPRIMENTO 244MM , LARGURA 50MM , ESPESSURA 6MM .	UND	100
356	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19 CM , LARGURA 19 CM , ESPESSURA 9 CM , QUANTIDADE FUROS 8 UN , APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	35.000
357	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19 CM , LARGURA 14 CM , ESPESSURA 9 CM , QUANTIDADE FUROS 6 UN , APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	60.000
358	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA, COM 3,6L; TIPO CORAL, SUVINIL OU SIMILAR.	Galão	80
359	TINTA ESMALTE, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, PARA SUPERFÍCIE DE METAL E MADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL, COM RENDIMENTOS DE 40 A 50M ² POR GALÃO DE 3,6 LITROS NA COR VERMELHA, GALÃO DE 3,6LITROS, DE 1ª LINHA COM 36 M.	Galão	80
360	TINTA, TIPO LIQUIBRILHO, LATA 18.0 LITROS.	Lata	50
361	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO GELO ; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L ; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; A CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E AS NORMAS ABNT NBR 11702 E	Lata	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	NBR 15079; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.		
362	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR BRANCO NEVE, PRAZO VALIDADE 36 MESES, TIPO ACABAMENTO FOSCO. LATA DE 18 LITROS.	Lata	100
363	TINTA PINTURA PREDIAL COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR VERDE HOSPITALAR.	Lata	100
364	CONJUNTO TOMADA DUPLA, DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, 4X2, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: CONJUNTO COMPOSTO DO ESPELHO E 02 MÓDULOS 2P+T. MARCA DE REFERÊNCIA: RADIAL, IRIEL, TRAMONTINA, SUPERIOR OU SIMILAR.	UND	300
365	TOMADA, MODELO DUPLA, TIPO EMBUTIR, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, FORMATO CORPO RETANGULAR, 4X2, NA COR BRANCA, TENSÃO NOMINAL 10A, 2P+T.	UND	117
366	TOMADA TELEFONE, TIPO DE EMBUTIR, C/ CONECTOR RJ11, QUANTIDADE DE PINOS 04.	UND	06
367	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/ BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO COZINHA.	UND	20
368	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO LAVATÓRIO, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UND	30
369	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO POTÊNCIA NOMINAL DE 45 KVA, REGIME CONTÍNUO, RESFRIAMENTO LN, EM ÓLEO MINERAL, CLASSE DE TENSÃO 15 KV, TENSÕES PRIMÁRIAS 13800/13200/12600/12000/11400 V, NBI NO PRIMÁRIO 95 KV, LIGAÇÃO PRIMÁRIA EM TRIÂNGULO, TENSÃO SECUNDÁRIA 220/127V, LIGAÇÃO EM ESTRELA, COM NEUTRO ACESSÍVEL, DYN1; SELADO, FABRICADO E ENSAIADO CONFORME NBR-5440 PADRÃO ABNT	UND	01
370	TRANSFORMADOR, TC;0,6KV;INT;400-5A CARACTERISTICAS TECNICAS: TENSAO MAXIMA: 0,6 KV; USO: INTERNO; MEIO DIELETRICO: MASSA ISOLANTE; FREQUENCIA NOMINAL: 60 HZ; CORRENTE NOMINAL: 400-5 A; RELACAO NOMINAL: 80:1; CLASSE DE EXATIDAO: 0,6C2,5 a 12,5; NIVEL DE ISOLAMENTO: 4/-/-KV; CORRENTE TERMICA NOMINAL: 40XIN; CORRENTE DINAMICA NOMINAL: 100XIN; FATOR TERMICO NOMINAL: 2 X IN; ENROLAMENTO PRIMARIO TIPO: BARRA; ESPECIFICACAO TECNICA COPEL: ETC 1.01 (MAR/2019) MATERIAL COM FICHA TECNICA OBRIGATORIA.	UND	01
371	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL, ISOLAÇÃO EPÓXI, USO INTERNO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, UMÁX: 15 KV, TENSÃO PRIMÁRIA FASE/FASE 13.8 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DUPLA DE 115 V E 220 V - POTÊNCIA: 600 VA, FT: 1.2, NI: 34/95 KV, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 6855 / ANSI C57.13.	UND	01
372	TRELIÇA 8 CM X 12 METROS. FABRICADA EM AÇO CA60 NERVURADO.	UND	1.000
373	TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA, DIÂMETRO NOMINAL 2 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, COMPRIMENTO 6 M.	UND	10
374	TUBO AÇO - TUBO AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580 L(BS 1387L) 1.1/2".	M	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

375	TUBO DE COBRE ASTM B-75 CLASSE A Ø15MM	M	750
376	TUBO COBRE, TIPO RECOZIDO, PROCESSO JUNÇÃO SOLDAGEM, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL.	M	20
377	TUBO COBRE, TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POLEGADAS.	M	20
378	TUBO COBRE, TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL 3/8 POLEGADAS.	M	20
379	TUBO COBRE DE 5/8 TUBO SEM COSTURA FLEXÍVEL, RECOZIDO MEDIDAS EM MM: 15,87MM (DIÂMETRO) X 0,79MM (PAREDE) MEDIDAS EM POLEGADAS: 5/8'' (DIÂMETRO) X 1/32'' (PAREDE).	M	30
380	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO ANTI-CHAMA, BITOLA 1 1/4 POL , COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO ROSQUEÁVEL, NORMAS TÉCNICAS ABNT EB-744 (CLASSE B), NBR 6150, COMPRIMENTO 3 M.	M	60
381	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, BITOLA 1 POLEGADA , COR PRETA, TUBO DE 3 METROS.	Tubo	20
382	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 3/4 POL , COR PRETA.	M	60
383	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO ROSQUEADO, BITOLA 2 POL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA, NORMAS TÉCNICAS NBR 6150, COMPRIMENTO 3 M.	Tubo	20
384	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40 MM , APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA, NORMATIZADO, TIPO KRONA, TIGRE, AMANCO OU SIMILAR.	UND	120
385	TUBO DE PVC, DE 110 MM , SOLDÁVEL, PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 5648/99, TUBO 6M. TIPO AMANCO, TIGRE, KRONA OU SIMILAR.	UND	10
386	TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC PARA ÁGUA FRIA DE 20 MM , NBR 5648, TIPO KRONA, TIGRE, AMANCO OU SIMILAR.	UND	20
387	TUBO DE PVC, DE 150 MM , PARA ESGOTO, PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 5648/99, TUBO 6M.	UND	40
388	TUBO DE PVC, DE 200 MM, PARA ESGOTO, PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 5648/99, TUBO 6M.	UND	10
389	TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO - TUBO DE PLÁSTICO, PVC, 40 MM , ESGOTO, TIPO TIGRE, KRONA, FORTLEVE, OU SIMILAR.	UND	100
390	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM , COMPRIMENTO 6 M , APLICAÇÃO ESGOTO, TIPO KRONA, TIGRE, FORTLEVE OU SIMILAR.	UND	100
391	TUBO HIDRÁULICO, TUBO PVC RÍGIDO - TUBO DE PLÁSTICO, PVC, 75 MM , ESGOTO, TIPO TIGRE, KRONA, FORTLEV OU SIMILAR.	UND	150
392	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 100 MM , COMPRIMENTO 6 M , APLICAÇÃO ESGOTO, TIPO TIGRE, AMANCO, FORTLEVE OU SIMILAR.	UND	150
393	TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA 2 1/2 POL , COMPRIMENTO PEÇA 6 M , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL.	Tubo	120
394	TUBO METÁLICO 150 X 3MM X 6M (TUBO DE 6 MTS, PEÇA).	UND	200
395	TUBO PVC ROSCÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 2 POL , COMPRIMENTO 6 M , COMPRIMENTO ROSCA 22 MM, ESPESSURA PAREDES 4,70 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM ² A 20°C, TIPO KRONA,	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	AMANCO OU SIMILAR.		
396	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 25 MM , COMPRIMENTO 6 M , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, NBR 5648. TIPO KRONA, AMANCO OU SIMILAR.	UND	100
397	TUBO DE PVC, DE 32 MM , SOLDÁVEL, PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 5648/99, TUBO 6M . TIPO KRONA, AMANCO OU SIMILAR.	UND	40
398	TUBO PVC SOLDÁVEL - 40 MM - BARRA DE 6 M . PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 5648/99. TIPO KRONA, AMANCO OU SIMILAR, COR MARROM.	UND	30
399	TUBO DE PVC, DE 50 MM, SOLDÁVEL, PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 5648/99, TUBO 6M. TIPO KRONA, AMANCO OU SIMILAR.	UND	30
400	TUBO DE PVC, DE 60 MM , SOLDÁVEL, PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 5648/99, TUBO 6M . TIPO KRONA, AMANCO OU SIMILAR.	UND	40
401	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 75 MM , COMPRIMENTO 6 M . PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 5648/99. TIPO KRONA, AMANCO OU SIMILAR.	UND	100
402	UNIÃO DE PVC TIPO TIGRE MARROM 2. 1/2" .	UND	10
403	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 1 POL, COMPONENTES COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPÃO, ANEL VEDAÇÃO BORRACHA, FLANGE FIXAÇÃO PVC, APLICAÇÃO LAVATÓRIO, COR BRANCA	UND	20
404	VÁLVULA ESFERA 2" .	UND	05
405	VÁLVULA PARA CAIXA DE DESCARGA - TIPO: HYDRA, COMPLETA, EMBUTIDA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; MEDIDAS: 1 1/2 POLEGADA ;	UND	50
406	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 ½ POLEGADAS .	UND	05
407	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM METAL - BITOLA 2 POLEGADAS .	UND	05
408	VÁLVULA DE SUÇÃO PÉ DE 2 POL , FERRO FUNDIDO.	UND	10
409	VÁLVULA ESFERA 3/4 P/ GÁS PASSAGEM PLENA FEMEA NPT.	UND	09
410	VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 8 MM , COR FUMÊ, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS.	M ²	400
411	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL .	M	500
412	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 2 POL , COR PRETA, VARA C/ 3 METROS DE COMPRIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 6150, MARCA DE REFERÊNCIA: AMANCO, KRONA, SUPERIOR OU SIMILAR.	Tubo	60
413	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 1 POL , COR PRETA, VARA C/ 3 METROS DE COMPRIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 6150, MARCA DE REFERÊNCIA: AMANCO, KRONA, SUPERIOR OU SIMILAR.	Tubo	60
414	ELETRODUTO, MATERIAL PVC ANTI-CHAMA, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO 3 M , DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL .	Tubo	60
415	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 1 1/4 POL , COR PRETA, VARA C/ 3 METROS DE COMPRIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 6150,	Tubo	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	MARCA DE REFERÊNCIA: AMANCO, KRONA, SUPERIOR OU SIMILAR.		
416	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 30 w , TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍN. 2300 LM, TIPO BULBO LEITOSO, TEMPERATURA DE COR 6500 K, FORMATO COMPACTA.	UND	202
417	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 25 w , COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 640- 840 LM, FORMATO TUBULAR, COMPRIMENTO 600 MM, VIDA MÉDIA 50.000 H.	UND	320
418	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 1 POL , COR PRETA.	M	500
419	PARAFUSO E PORCA OLHAL, 1/2'' , PASSO 12F, CARGA DE TRABALHO DE 0,34TF.	UND	03
420	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO LAVATÓRIO, DIÂMETRO 3/4 POL.	UND	50
421	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PISO VINÍLICO NÃO CONDUTIVO COMUM EM MANTA MONOLÍTICA E IMPERMEÁVEL, revestimento de alta densidade. Utilização em áreas comuns, recepções, escritórios, enfermarias e consultórios. Espessura mínima 2 mm, pigmentação colorida e não direcional, podendo ser instalado em qualquer direção. O piso deverá possuir em sua composição solução técnica que garanta a dispensa do uso de cera ou polimento garantida pelo fabricante. Excelente resistência à abrasão, ao fogo e a produtos químicos. Indicado para trânsito intenso, Classe de uso intenso EN 685 (Classe 34 a 43). Serviço inclui preparação do local (deixando a superfície firme, lisa, limpa e livre de irregularidades) e instalação do piso vinílico. Mantas fundidas à alta temperatura com cordão de solda vinílica de aproximadamente 4 mm e adesivo acrílico. Mantas de 2 m de largura por 20 m de comprimento, ou maior, de tonalidade a ser definida no momento da contratação. Realizar a instalação conforme especificações e orientações do fabricante. Indicado para áreas de alto tráfego e fungicida incorporado na massa.	M ²	2.286
422	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PISO VINÍLICO CONDUTIVO EM MANTA MONOLÍTICA E IMPERMEÁVEL, revestimento de alta densidade. Utilização em áreas de controle de condutividade elétrica. Espessura mínima 2 mm, pigmentação colorida e não direcional, podendo ser instalado em qualquer direção. O piso deverá possuir em sua composição solução técnica que garanta a dispensa do uso de cera ou polimento garantida pelo fabricante. Excelente resistência à abrasão, ao fogo e a produtos químicos. Indicado para trânsito intenso, Classe de uso intenso EN 685 (Classe 34 a 43). Serviço inclui a preparação do local (deixando a superfície firme, lisa, limpa e livre de irregularidades) e instalação do piso vinílico. Mantas fundidas à alta temperatura com cordão de solda vinílica de aproximadamente 4 mm e	M ²	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	adesivo acrílico. Mantas de 2 m de largura por 20 m de comprimento, ou maior, de tonalidade a ser definida no momento da contratação. Realizar a instalação conforme especificações e orientações do fabricante. Indicado para áreas de alto tráfego e fungicida incorporado na massa.		
423	Kit Portas pronto, com batente em madeira maciça sistema finger joint com regulagem, de 3cm x 13cm, com alisar regulável de madeira maciça com haste nos dois lados, um lado encaixe e outro com haste de 55cm, com porta sarrafeada de 35mm, com capas de HDF de 3mm, acabamento recoberto com fórmica rígida alta pressão fosco na cor cinza e bordas em PVC, kit montado com ferragens aplicadas, pronto para assentamento na obra. Medidas: 80 X 210 CM.	UND	39
424	Kit Portas pronto, com batente em madeira maciça sistema finger joint com regulagem, de 3cm x 13cm, com alisar regulável de madeira maciça com haste nos dois lados, um lado encaixe e outro com haste de 55cm, com porta sarrafeada de 35mm, com capas de HDF de 3mm, acabamento recoberto com fórmica rígida alta pressão fosco na cor cinza e bordas em PVC, kit montado com ferragens aplicadas, pronto para assentamento na obra. Medidas: 100 X 210 CM.	UND	52
425	Kit Portas pronto, com batente em madeira maciça sistema finger joint com regulagem, de 3cm x 13cm, com alisar regulável de madeira maciça com haste nos dois lados, um lado encaixe e outro com haste de 55cm, com porta sarrafeada de 35mm, com capas de HDF de 3mm, acabamento recoberto com fórmica rígida alta pressão fosco na cor cinza e bordas em PVC, kit montado com ferragens aplicadas, pronto para assentamento na obra. Medidas: 60 X 210 CM.	UND	06
426	Kit Portas pronto, com batente em madeira maciça sistema finger joint com regulagem, de 3cm x 13cm, com alisar regulável de madeira maciça com haste nos dois lados, um lado encaixe e outro com haste de 55cm, com porta sarrafeada de 35mm, com capas de HDF de 3mm, acabamento recoberto com fórmica rígida alta pressão fosco na cor cinza e bordas em PVC, kit montado com ferragens aplicadas, pronto para assentamento na obra. Medidas: 90 X 210 CM.	UND	06
427	Kit Portas pronto, com batente em madeira maciça sistema finger joint com regulagem, de 3cm x 13cm, com alisar regulável de madeira maciça com haste nos dois lados, um lado encaixe e outro com haste de 55cm, com porta sarrafeada de 35mm, com capas de HDF de 3mm, acabamento recoberto com fórmica rígida alta pressão fosco na cor cinza e bordas em PVC, kit montado com ferragens aplicadas, pronto para assentamento na obra. Medidas: 120 X 210 CM.	UND	07
428	Kit Portas pronto, com batente em madeira maciça sistema finger joint com regulagem, de 3cm x 13cm, com alisar regulável de madeira maciça com haste nos dois lados, um lado encaixe e outro com haste de 55cm, com porta sarrafeada de 35mm, com capas de HDF de 3mm, acabamento recoberto com fórmica	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	rígida alta pressão fosco na cor cinza e bordas em PVC, kit montado com ferragens aplicadas, pronto para assentamento na obra. Medidas: 100 X 210 CM.		
429	Kit Portas pronto, com batente em madeira maciça sistema finger joint com regulagem, de 3cm x 13cm, com alisar regulável de madeira maciça com haste nos dois lados, um lado encaixe e outro com haste de 55cm, com porta sarrafeada de 35mm, com capas de HDF de 3mm, acabamento recoberto com fórmica rígida alta pressão fosco na cor cinza e bordas em PVC, kit montado com ferragens aplicadas, pronto para assentamento na obra. Medidas: 160 X 210 CM.	UND	01
430	Kit Portas pronto, com batente em madeira maciça sistema finger joint com regulagem, de 3cm x 13cm, com alisar regulável de madeira maciça com haste nos dois lados, um lado encaixe e outro com haste de 55cm, com porta sarrafeada de 35mm, com capas de HDF de 3mm, acabamento recoberto com fórmica rígida alta pressão fosco na cor cinza e bordas em PVC, kit montado com ferragens aplicadas, pronto para assentamento na obra. Medidas: 80 X 100 CM.	UND	05
431	Kit Portas pronto, com batente em madeira maciça sistema finger joint com regulagem, de 3cm x 13cm, com alisar regulável de madeira maciça com haste nos dois lados, um lado encaixe e outro com haste de 55cm, com porta sarrafeada de 35mm, com capas de HDF de 3mm, acabamento recoberto com fórmica rígida alta pressão fosco na cor cinza e bordas em PVC, kit montado com ferragens aplicadas, pronto para assentamento na obra. Medidas: 110 X 210 CM.	UND	15
432	KIT PORTAS MIOLO DE CHUMBO 80 X 210 CM	UND	03
433	KIT PORTAS MIOLO DE CHUMBO 100 X 210 CM	UND	01
434	Kit Portas pronto, com batente em madeira maciça sistema finger joint com regulagem, de 3cm x 13cm, com alisar regulável de madeira maciça com haste nos dois lados, um lado encaixe e outro com haste de 55cm. Medidas: 180 X 210 CM.	UND	04
435	Kit Portas pronto, com batente em madeira maciça sistema finger joint com regulagem, de 3cm x 13cm, com alisar regulável de madeira maciça com haste nos dois lados, um lado encaixe e outro com haste de 55cm, com porta sarrafeada de 35mm, com capas de HDF de 3mm, acabamento recoberto com fórmica rígida alta pressão fosco na cor cinza e bordas em PVC, kit montado com ferragens aplicadas, pronto para assentamento na obra. MEDIDAS: 185 X 210 CM.	UND	01
436	Kit Portas pronto, com batente em madeira maciça sistema finger joint com regulagem, de 3cm x 13cm, com alisar regulável de madeira maciça com haste nos dois lados, um lado encaixe e outro com haste de 55cm, com porta sarrafeada de 35mm, com capas de HDF de 3mm, acabamento recoberto com fórmica rígida alta pressão fosco na cor cinza e bordas em PVC, kit montado com ferragens aplicadas, pronto para assentamento na obra. MEDIDAS: 200 X 210 CM.	UND	01
437	Kit Portas pronto, com batente em madeira maciça sistema finger joint com regulagem, de 3cm x 13cm,	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

	com alisar regulável de madeira maciça com haste nos dois lados, um lado encaixe e outro com haste de 55cm, com porta sarrafeada de 35mm, com capas de HDF de 3mm, acabamento recoberto com fórmica rígida alta pressão fosco na cor cinza e bordas em PVC, kit montado com ferragens aplicadas, pronto para assentamento na obra. MEDIDAS: 89 X 210 CM.		
--	---	--	--

OBSERVAÇÕES:

O Município de Irituia não está obrigado a solicitar uma quantidade mínima de materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação, uma vez que depende exclusivamente da necessidade da unidade solicitante

6. FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Local de entrega: os materiais deverão ser entregues na sede do município de Irituia, conforme discriminados na Ordem de Fornecimento, das 08:00hs às 14:00hs, mediante programação e indicação estabelecida pelas Secretaria Municipal de Saúde ou órgão designado pela mesma.

b) Prazo de entrega: deverá ser realizada conforme cronograma fornecido pela Administração, durante o exercício de 2020.

b.1. Para os itens de nº 176, 245, 247, 248, 275, 276, 393, 394, e 410 o prazo de entrega é de 15 (quinze) a partir da emissão da Ordem de Compra.

b.2. Para os itens de nº 174, 309, 369, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436 e 437, o prazo de entrega é de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem Compras.

b.3. Para os demais itens o prazo de entrega é de 72 (setenta e duas) horas a partir da emissão da Ordem Compras.

c) Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo e responsabilidade da contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como, as suas próprias custas à repetição de procedimentos para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objetos da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

7.2. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

7.3. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 07 (sete) meses e atendidos aqueles especificados na descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

dos produtos;

7.4. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

7.5. Cumprir os prazos estipulados contrato de fornecimento e as especificações dos materiais, objeto da licitação;

7.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência contratual.

7.7. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

7.8. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.10. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

7.11. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

7.12. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução do fornecimento de qualquer material;

7.13. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do Contrato, aceito pela Contratante, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no instrumento contratual;

7.14. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos materiais fornecidos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

8.2. Receber o bem de consumo e permanente do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

8.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

8.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela CONTRATANTE.

9. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Contratante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, subtraído o que foi executado.

9.3. Não havendo mais interesse da Contratante na execução parcial ou total do Contrato, em razão do descumprimento pelo Fornecedor Registrado de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.5. Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

10. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

10.1. O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será realizado por meio de transferência bancária até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a Secretaria Municipal de Saúde ou setor devidamente designado pela mesma e o atesto da nota fiscal pela Secretaria ou Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

competente;

10.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT).

10.3. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Contrato.

10.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.5. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários:

Exercício Financeiro 2019.

10 302 0038 1.051 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratada receberá programação dos produtos a serem fornecidos em conformidade com a solicitação feita pela Contratante, emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública para esse fim.

12.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

12.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

12.4. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a Contratada deverá informar com antecedência de até 24:00 horas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

Irituia-PA, 31 de dezembro de 2019.

Cristina Antônia Monteiro da Costa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019-PMI-SEMUSI

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N°

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Júlio Ribeiro Tavares, n° 21 - Centro - Irituia-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 12.202.342/0001-73, representado pelo (a) Sr. (a) _____ e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n° _____ SSP/___ e CPF (MF) n° _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE E CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Consumo (construção, elétrico, hidráulico e carpintaria) de Uso Geral, para Atender a Prefeitura Municipal de Irituia na Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Municipal, objeto de Convênio de n° 12/2018-SESPA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O Valor deste contrato, de R\$-..... (.....).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão n° _____, realizado com fundamento na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n° 8.666/93e nas demais normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de ___ (_____) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.1.2. impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.1.5. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

6.1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.1.7. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo imediato (mesmo dia) após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

7.1.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

7.1.9. comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.10. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019: 10 302 0038 1.051-Reforma e Ampliação do Hospital Municipal 4.4.90.51.00-Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1. advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

16.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4. fizer declaração falsa;

16.2.5. cometer fraude fiscal;

16.2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7. não celebrar o contrato;

16.2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9. apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização da Sr^a. CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de IRITUIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Irituia/Pará, ____ de _____ de

Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Razão Social
Contratado

Testemunhas:

1^a _____ . CPF n^o _____

2^a _____ . CPF n^o _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

ANEXO III

(papel timbrado da empresa)

MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do **Pregão Presencial** n°. _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

_____ (*nome da empresa*) _____, CNPJ/MF n°. _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Consumo (construção, elétrico, hidráulico e carpintaria) de Uso Geral, para Atender a Prefeitura Municipal de Irituia na Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Municipal, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: _____ (**indicar o (s) item [ns]**);

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de n°. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de n°. _____.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

_____ - **Pará**, ____ de ____ de

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência - Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (**preço da proposta em número e por extenso**), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

_____ -Pará, ___ de ___ de

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

Data:

Editais do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (**endereço completo**)____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - Pará, ____ de ____ de

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

ANEXO VI

(papel timbrado da empresa)

**MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e de CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial n.º _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

_____ - Pará, ___ de ___ de

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

ANEXO VII

(papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE PELO
PRODUTO/SERVIÇO OFERTADO**

_____, situada à _____, por meio
de seu representante legal ao final assinado, declara assumir
inteira responsabilidade de prestar o serviço ofertado descrito
em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial n°
_____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso
fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente
comprovada, em fornecer os materiais ofertados, submeteremos a
apreciação do Setor competente, novo material igual ou
equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito
pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da
execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências
legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

_____ - Pará, ____ de ____ de

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

ANEXO VIII
(papel timbrado da empresa)

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI
FEDERAL Nº. 10.520/2002.

Data:

Editais do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o PREGOEIRO ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ - Pará, ____ de ____ de

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2019-PMI-SEMUSI-PP

ANEXO IX

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Fundo Municipal de Saúde de Irituia - PA

REF.: EDITAL DE PREGÃO N°. ___/2019 PMI-PP

Indicamos o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade n° _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Município/Estado, ____ de _____ de

Nome do Representante Legal

CPF:

Razão Social da Empresa

CNPJ:

OBS: A declaração acima deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.